



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 844/2023  
DE 19 DE JULHO DE 2023

**Reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação, no âmbito do município de Poço Verde.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, Estado do Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador **Edson de Jesus Santos/PSB**.

**Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda no município de Poço Verde.**

§1º - Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual espacial, com estrutura gramatical, própria, constitui modo de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

§2º - Entende-se por recursos de expressão as modalidades específicas de comunicação usadas pela pessoa surdocega a comunicação háptica, língua oral amplificada, escrita na palma da mão, alfabeto manual tátil, língua de sinais tátil, sistema braile tátil ou manual, língua de sinais em campo reduzido, dentre outras.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE**, 19 de julho de 2023.

  
**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM  
19 DE JULHO DE 2023

